



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO PORTUGUÊS

EXEMPLAR N.º

Comando do Pessoal

AGE.105

NORMA DE EXECUÇÃO PERMANENTE

TÍTULO: Direcção de Administração de Recursos Humanos

ASSUNTO: PROCEDIMENTOS PARA AS CANDIDATURAS DOS MILITARES E CIVIS PARA CURSOS NACIONAIS E NO ESTRANGEIRO CONSTANTES DO PLANO DE FORMAÇÃO ANUAL

REF.: Plano de Formação Anual

1. FINALIDADE

Definir os prazos de concurso e a metodologia a aplicar a fim de nomear militares para cursos nacionais e no estrangeiro constantes do PFA.

2. ÂMBITO

A presente norma é aplicável a todas as Unidades, Estabelecimentos ou Órgãos (U/E/O) com vagas cativas para cursos respeitantes ao Plano de Formação Anual (PFA) do respectivo ano.

3. EXECUÇÃO

a. Conceito

Estabelecer as regras e procedimentos de indigitação e nomeação de militares e civis para frequência de cursos, através dum processo objectivo, simples e claro, por forma a salvaguardar os interesses da instituição militar.

b. Processo de Indigitação

(1) 1ª Fase - Divulgação do curso:

(a) A divulgação de cursos (PFA) é disponibilizada na Intranet na página do Comando de Instrução e Doutrina (CID). No PFA do respectivo ano consta:

1. A relação de cursos/estágios a ministrar e as datas respectivas.
2. A entidade formadora para cada curso/estágio.
3. As vagas cativas para cada U/E/O e respectiva Categoria (Oficiais, Sargentos, Praças ou Civis) dos Formandos.
4. Os Referenciais de Curso.

(b) A divulgação de cursos só será feita via mensagem pela Direcção de Administração de Recursos Humanos (DARH) em casos excepcionais em que importe salvaguardar informação relevante; ou seja, quando os cursos obriguem a inamovibilidade e/ou ainda nos casos em que seja necessário informar entidades exteriores ao Exército.

(2) 2ª Fase - Recepção das proposta de indigitação:

(a) As U/E/O contempladas com vagas para cada curso/estágio devem:

1. Enviar à DARH as propostas com relação de pessoal a indigitar para o referido curso/estágio. As propostas devem satisfazer em pleno as condições expressas no Referenciais de Curso e devem dar entrada na DARH um mês antes da data de início do referido curso/estágio.
2. Nos casos em que o Referencial de Curso determina a realização de testes Psicotécnicos ou outros testes específicos, o envio das propostas referidas anteriormente devem dar entrada na DARH com seis semanas de antecedência da data de início do referido curso/estágio.

Entidade responsável DARH/Cmd Pess	Alteração n.º / data ORIGINAL / JUN08	Classificação RESERVADO
--	---	-----------------------------------

AGE.105	PROCEDIMENTOS PARA AS CANDIDATURAS DOS MILITARES E CIVIS PARA CURSOS NACIONAIS E NO ESTRANGEIRO CONSTANTES DO PLANO DE FORMAÇÃO ANUAL	PAG 2
---------	--	-------

3. Este procedimento deve ser repetido sempre que o referido curso/estágio tiver mais que uma data de realização ao longo do ano.
4. Em casos excepcionais, em que as U/E/O não tenham possibilidade de indigitar pessoal de acordo com as vagas cativas, as mesmas devem informar a DARH e o CID dessa impossibilidade e dos respectivos motivos.
 - (b) As unidades não contempladas com vagas no PFA mas com necessidades de formação extraordinária, devem remeter ao CID esse pedido que, se sancionado pelo CID, será integrado nas vagas a ocupar.
 - (c) A DARH após receber, em tempo oportuno, as propostas das U/E/O, faz a gestão do pessoal a nomear tendo em conta:
 1. As vagas cativas em cada ano e a capacidade das Entidades Formadoras.
 2. As necessidades de formação das Forças Nacionais Destacadas e das NATO Response Force.
- (3) 3ª Fase – Divulgação da nomeação:
 - (a) A DARH difunde despacho de nomeação e relação dos militares e/ou civis a frequentar a referida formação, assim como a data/hora, local de apresentação e outras informações pertinentes.
 - (b) As U/E/O não estão autorizadas a mandar marchar pessoal que não conste da mensagem de nomeação referida, mesmo que a U/E/O tenha uma vaga cativada para o respectivo curso.

Aprovo

O AGE

Eduardo Manuel de Lima Pinto
TGEN

Autenticação

O Director de Administração de Recursos Humanos



Rui Manuel da Silva Rodrigues
MGEN

DISTRIBUIÇÃO:

De acordo com o disposto na NEP AGE.004.

Entidade responsável DARH/Cmd Pess	Alteração n.º / Data ORIGINAL / JUN08	Classificação RESERVADO
--	---	-----------------------------------